

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3
III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3
III.I. Classe I – Créditos Trabalhistas.....	3
III.II. CLASSE II – Créditos com Garantia Real	4
III.III. CLASSE III e IV – Créditos Quirografários e MEs e EPPs (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	5
III.IV. CLASSE III – Subclasse de Credores Parceiros	16
IV. CONCLUSÃO	16

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Apresentar ao MM. Juízo o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial do mês de **abril de 2022**.

II. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Esta Auxiliar informa que os parâmetros constantes do Plano de Recuperação Judicial, relativos ao pagamento de cada uma das Classes de Credores, encontram-se delineados nos Relatórios de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial anteriormente apresentados nestes autos, a exemplo daqueles acostados às fls. 6.781/6.793 e 8.228/8.250, razão pela qual eles não serão repetidos no presente relatório.

III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Superado o introito, esta Administradora Judicial passa a relatar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda, em acatamento ao seu múnus de fiscalização, conferido pelo art. 22, inciso II, alínea "a"¹, da Lei n.º 11.101/2005.

III.I. Classe I – Créditos Trabalhistas

Em relação aos Credores inscritos nesta Classe, ressalta-se que a venda dos imóveis, destinados ao pagamento, encontra-se em discussão nos autos, motivo pelo qual não foram feitos pagamentos das parcelas até o momento.

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

Somado a isso, o D. Juízo, recentemente, determinou que a Recuperanda apresentasse nova proposta de pagamento à Classe I, em razão do trânsito em julgado da discussão nesse sentido.

Às fls. 8.036/8.051, a Recuperanda apresentou um Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, contendo a nova proposta de pagamento aos Credores Trabalhistas, bem como encartou, às fls. 8.054/8.061, os documentos complementares, relativos ao mesmo assunto.

Em cumprimento a r. decisão judicial de fls. 8.223/8.224, esta Administradora Judicial apresentou suas considerações acerca da nova proposta de pagamento aos credores trabalhistas de forma pormenorizada (fls. 8.257/8.276), destacando a existência de ilegalidades, sendo ideal que sejam sanadas antes da deliberação pelos Credores, razão pela qual se opinou pela intimação da Recuperanda.

O N. Ministério Público, às fls. 8.292/8.293, também apresentou manifestação, em concordância com o exposto por esta Administradora Judicial, destacando a existência de ilegalidades na nova proposta, bem como sobre a necessidade de aprovação dos Credores.

Desse modo, a nova proposta de pagamento está pendente de regularização pela Devedora para que, futuramente, acaso sejam acolhidas as posições pelo D. Juízo, siga-se com a submissão à aprovação pelos Credores.

III.II. CLASSE II – Créditos com Garantia Real

Como dito em outros relatórios, **não existem** Credores detentores de créditos na Classe II.

III.III. CLASSE III e IV – Créditos Quirografários e MEs e EPPs (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Conforme pactuado no Plano de Recuperação Judicial, os pagamentos para as Classes III e IV tiveram início em setembro de 2020 e serão quitados em parcelas com **periodicidade trimestral**.

Desta forma, e **tendo em vista que o último pagamento ocorreu em março de 2022**, consigna-se que não há pagamento previsto para o mês de referência deste relatório, qual seja, abril de 2022.

A título de conhecimento, retrata-se abaixo o montante pago, até o momento, aos Credores inscritos nestas classes:

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	7ª Parcela	Data	
ALINUTRI REFEIÇÕES INDUSTRIAS LTDA.	1.871,03	02/03/2022	13.052,36
ALVIR VIERA	60,45	02/03/2022	421,62
AMERICA MED DIST MATERIAL LTDA.	19,13	02/03/2022	133,43
ANTONIO VITORINO PERINI	1.748,53	02/03/2022	12.195,44
ARGENTINA HOTEL SOCIEDADE LTDA.	10,24	02/03/2022	71,39
ARM CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA.	9,43	02/03/2022	65,76
AUTO POSTO IRMAOS BATISTUCCI LTDA.	18,95	02/03/2022	132,14
AUTO POSTO MAIMONE & MAIMONE LTDA.	116,36	02/03/2022	811,55
AUTO POSTO NOVO JARDIM DE PAULINIA LTDA.	952,36	02/03/2022	6.642,43
BANCO DO BRASIL S.A.	6.883,72	02/03/2022	48.011,84
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	8.637,20	02/03/2022	60.241,79
H4B FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.	65.565,86	02/03/2022	457.301,51
BRUNO MARINHO DA CRUZ	196,38	02/03/2022	1.369,70
CAIPA COMERCIAL E AGRICOLA IPATINGA LTDA	8,14	02/03/2022	56,79
CAMP CLEAN COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	35,48	02/03/2022	247,45
CARLOS ALBERTO T. ARAUJO	1.169,64	02/03/2022	8.157,89

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	7ª Parcela	Data	
CCA CONTINUITY AUDITORES INDEPENDENTES S/S	69,55	02/03/2022	485,10
CLARO S/A	184,85	02/03/2022	1.289,26
COMERCIAL SAMBAIBA DE VIATURAS LTDA.	2,84	02/03/2022	19,83
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	90,37	02/03/2022	630,13
COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A	32,40	02/03/2022	225,95
CREA - DF CONSELHO REGIONAL ENG. ARQ AGR	15,37	02/03/2022	107,17
CREA- MS CON. REG. ENG.ARQ. AGRONOMIA/MS	91,59	02/03/2022	639,81
CREA PR- CONS. REG. ENG. ARQ. AGRO. SC	46,21	02/03/2022	322,24
CRED MHS LTDA.	6,05	02/03/2022	42,20
DEBCRED SISTEMAS DE GESTAO LTDA.	697,37	02/03/2022	4.863,95
DE MEO COML IMPORTADORA LTDA.	10,23	02/03/2022	71,36
DEHANI & CIA LTDA.	111,16	02/03/2022	775,32
DESKTOP - SIGMANET COMUNICAÇÃO O MULTIMIDIA LTDA.	36,83	02/03/2022	256,58
DET NORSE VERITAS CERTIFICADORA LTDA.	389,99	02/03/2022	2.720,05
DNV GL BUSINESS ASSURANCE AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES BRASIL LTDA.	86,64	02/03/2022	604,28
ELDECIR JOSE SOTELE- ALUGUEL BASE SERRA	1.806,92	02/03/2022	12.602,70
FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	17,50	02/03/2022	122,02
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	659,56	02/03/2022	4.599,16
FUSION ENGENHARIA LTDA.	63,52	02/03/2022	443,00
G2 AUTO FRANCE LTDA.	36,70	02/03/2022	255,99
GALMAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA.	26,96	02/03/2022	188,04
HARA PALACE HOTEL LTDA.	62,00	02/03/2022	432,42
HERMES ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA.	72,66	02/03/2022	506,79
HIDRELEC SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.	4,29	02/03/2022	29,91
ILZE KRUMBERG EBERHARDT	37,31	02/03/2022	260,24
INFRARED SERVICE TECNOL EM MANUTENCAO PREDITIVA LTDA.	14,10	02/03/2022	98,33
INTER METRO SERVICOS ESPECIAIS LTDA.	91,16	02/03/2022	635,80
JANAINE DOS SANTOS PINTO DIAS	48,90	02/03/2022	307,02

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	7ª Parcela	Data	
JULIANO MARCOS PLATANO MARCELINO	47,47	02/03/2022	331,11
JULIO VERNE AUTOMACAO LTDA	78,55	02/03/2022	547,88
LINEACO COMERCIO DE FERRO P/ CONSTRUCAO E INDUSTRIA LTDA.	16,56	02/03/2022	115,47
LOCALIZA RENT A CAR S/A	526,57	02/03/2022	3.672,66
LUIS MANOEL SCHMIDT DE OLIVEIRA NETO	5,58	02/03/2022	38,88
MANOEL ALVES TAVARES FILHO	198,73	02/03/2022	1.386,11
MARIA DE OLIVEIRA SILVA DE LIMA	52,04	02/03/2022	362,87
METAR LOGISTICA LTDA.	3,56	02/03/2022	24,81
NEVES OLIVEIRA & SOUZA ZELADORIA LTDA	20,62	02/03/2022	143,80
NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.	364,73	02/03/2022	2.543,27
NIVALDO DE ALMEIDA	42,73	02/03/2022	298,06
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE	45,40	02/03/2022	316,63
OI MÓVEL	48,12	02/03/2022	191,88
OI S.A.	51,71	02/03/2022	1.190,48
PAPECLEAN COMERCIO E DIISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.	21,58	02/03/2022	150,50
POSTO NOVO HORIZONTE LTDA.	19,67	02/03/2022	137,18
POSTO PORTAL DE SUAPE LTDA.	34,72	02/03/2022	242,13
POSTO RIO DAS OSTRAS LTDA.	343,29	02/03/2022	2.394,31
PROVIDENCE SERVICOS TERCEIRIZADOS	997,51	02/03/2022	6.957,33
PW ACCESS TELECOMUNICACOES LTDA.	35,79	02/03/2022	249,60
R P FILHO SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA.	183,03	02/03/2022	1.276,55
RAIMUNDO NONATO RAMOS	12,23	02/03/2022	85,32
RODOFLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	104,08	02/03/2022	725,93
SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA	112,97	02/03/2022	787,94
SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A	781,25	02/03/2022	5.448,99
SH BRASIL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	12,02	02/03/2022	83,83
SPACE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S/A CGR	9,07	02/03/2022	63,29
TCR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.	6.880,50	02/03/2022	47.989,32
TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI S/A)	229,84	02/03/2022	1.297,75
TIM CELULAR S/A	314,86	02/03/2022	2.196,08

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	7ª Parcela	Data	
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	1.881,36	02/03/2022	13.122,72
UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLOGICA	2.270,21	02/03/2022	15.834,01
VALGAS CASEMIRO APARECIDO	462,59	02/03/2022	3.226,47
VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA.	-	-	4.752,75
AAA SULIMPRESS ARTES GRAFICAS E CARIMBOS LTDA ME	4,71	02/03/2022	32,86
ADILSON GOMES MARQUES	58,92	02/03/2022	410,97
ALUGAUTO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI ME	117,83	02/03/2022	821,82
AMR ASSESSORIA & TREINAMENTOS LTDA. EPP	40,18	02/03/2022	280,22
ASSERH RECURSOS HUMANO LTDA EPP	7,07	02/03/2022	49,32
AUDIO WORK MASTER FONOAUDIOLOGIA LTDA ME	0,49	02/03/2022	3,43
AUTOCENTER SANTO ANDRE LTDA ME	67,94	02/03/2022	473,86
BARREIROS & GODOI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	1,97	02/03/2022	13,73
BASE DIVISORIAS E FORROS LTDA ME	65,33	02/03/2022	455,53
BENICIO BIZ EDITORES ASSOCIADOS LTDA. EPP	229,71	02/03/2022	1.602,12
BHS ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS LTDA ME	51,18	02/03/2022	356,96
BIOTRATA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME	5,77	02/03/2022	40,25
BRANTIS SOLUCOES LTDA EPP	116,26	02/03/2022	810,88
C.A. HERLING & CIA LTDA ME	13,90	02/03/2022	96,99
CARDOSO & BELINTANI AGÊNCIA DE TURISMO LTDA ME	101,90	02/03/2022	710,73
CARTUINFO INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA ME	3,10	02/03/2022	21,64
CASSEL & FILHOS INFORMÁTICA LTDA ME	1,37	02/03/2022	9,59
CAVANI & GALANTE LTDA EPP	0,55	02/03/2022	3,85
CENTRO AUTOMOTIVO RESTHER LTDA ME	26,00	02/03/2022	181,35
CIBRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP	1,77	02/03/2022	12,33
CONTINUM SERVICO DE LOGISTICA LTDA. ME	50,45	02/03/2022	351,85
D.B. ROZZI ME	5,77	02/03/2022	40,27
DAIARA LUCCA ALVES DE LIMA ME	120,16	02/03/2022	838,13
DANIEL LUIZ DOS SANTOS ME	242,83	02/03/2022	1.693,66

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	7ª Parcela	Data	
E A BONOME BARBUTTI ME	153,70	02/03/2022	1.072,06
ECIN - CONTAB. ASSESSORIA E CONSULT. EMPRESARIAL S.S LTDA ME	692,20	02/03/2022	4.827,90
ECOS SEGURANCA ELETRONICA LTDA. EPP	40,18	02/03/2022	280,24
EDER FERREIRA DOS SANTOS	687,91	02/03/2022	4.797,98
ELDEMIR FERREIRA DE SOUZA	1,77	02/03/2022	12,33
ELLO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA ME	3,93	02/03/2022	27,39
ELO CONTABILIDADE LTDA ME	62,83	02/03/2022	438,23
ELOHIM TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA ME	95,00	02/03/2022	662,63
EMPRESA AUTO VIACAO PUTINGA LTDA. EPP	52,88	02/03/2022	368,81
END CONSULT CONS. EM ENSAIOS NAO DESTR. S/C LTDA EPP	23,21	02/03/2022	161,91
ESCRIPEL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA EPP	12,20	02/03/2022	85,09
FLAVIO DEMETI VARANDAS ME	273,22	02/03/2022	1.905,59
FTY - MANUTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	36,11	02/03/2022	251,81
G2 INFORMATICA LTDA EPP	25,92	02/03/2022	180,79
GERCI CLESIO TEIXEIRA	501,26	02/03/2022	3.496,14
GPR GEOFISICA LTDA EPP	96,72	02/03/2022	674,58
GRAFICA PAULINIA LTDA ME	103,84	02/03/2022	724,25
HOMEGA INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	28,48	02/03/2022	198,62
HOTEL CHAVES LTDA ME	5,89	02/03/2022	41,09
HOTEL DO FAROL LTDA ME	168,49	02/03/2022	1.175,20
HOTEL FORMULA 1 LTDA EPP	43,94	02/03/2022	306,48
HOTEL KONFORTOMAR LTDA ME	8,88	02/03/2022	61,91
HOTEL MONTE LIBANO EPP	21,99	02/03/2022	153,39
HOTEL PARATY LTDA ME	73,39	02/03/2022	511,84
HOTEL Pousada DO LEÃO LTDA ME	1,26	02/03/2022	8,76
HOTEL REY LTDA ME	45,85	02/03/2022	319,80
HOTEL VITORIA LTDA EPP	23,14	02/03/2022	161,42
IMER INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA. EPP	61,25	02/03/2022	427,22
JHONNY RICARDO MARIANO ME	11,55	02/03/2022	80,54
JOAQUIM RODRIGUES DE MIRANDA	151,21	02/03/2022	1.054,42
JOSE REINALDO FIM CAMPOREZ ME	53,93	02/03/2022	376,12
JULIANA CADAVAL DE OLIVEIRA ME	95,34	02/03/2022	664,98

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	7ª Parcela	Data	
KUBIKA COMERCIAL LTDA EPP	1.669,97	02/03/2022	11.647,52
LIARES & CAMPOS SERV E MANUT MAQ IND LTDA. ME	112,82	02/03/2022	786,89
LUIDI HIRAIWA ME	511,57	02/03/2022	3.568,06
LUIZ CARLOS P. DA COSTA SOLDAS ME	175,62	02/03/2022	1.224,63
M R ROSSI CLÍNICAS EPP	4,68	02/03/2022	32,65
MACHADO, MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	3,67	02/03/2022	25,63
MAIKON MORTEAN MENDES - ME	525,50	02/03/2022	3.665,20
MAGNA LOCAÇÕES LTDA ME	334,44	02/03/2022	2.332,64
MASTER CLÍNICA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME	5,60	02/03/2022	39,03
MAUAD & DIPE LTDA. ME	23,48	02/03/2022	163,74
MAURO & FILHO SERVICOS DE INSPECAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	186,98	02/03/2022	1.304,12
MAXIMOS COM. PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA DESCARTAVEIS LTDA. EPP	56,95	02/03/2022	397,18
MUNDIAL MACAE LTDA EPP	30,68	02/03/2022	214,03
NOGUEIRA & DANTAS LTDA. ME	58,32	02/03/2022	406,78
NUTR'S REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. EPP	83,26	02/03/2022	580,68
OMETTO EQUIPAMENTOS DE RADIOPROTECAO E INSPECAO LTDA. EPP	11,78	02/03/2022	82,16
PAPELARIA E LIVRARIA FISCOMANIA LTDA. EPP	0,11	02/03/2022	0,77
PICCININ & PICCININ DE LENCOIS LTDA. ME	4,87	02/03/2022	33,97
POUSADA NOSSA CASA LTDA ME	9,43	02/03/2022	65,76
PPB SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA. ME	58,91	02/03/2022	410,90
PRO WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME	129,01	02/03/2022	899,82
RADIONIZA HIGIENE DAS RADIAÇÕES LTDA EPP	190,75	02/03/2022	1.330,42
RECURSOS HUMANOS PAULINIA LTDA. ME	28,05	02/03/2022	195,62
RESTAURANTE ENCANTADO LTDA EPP	19,54	02/03/2022	136,30
REVELAFIX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME	-	-	72,85
RUIZ & LIZARDO LTDA ME	477,20	02/03/2022	3.328,34
SÃO CRISTOVÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. EPP	16,92	02/03/2022	118,02
SEGMED MEDICINA OCUPACIONAL E ASSOCIADOS LTDA ME	57,56	02/03/2022	401,45

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	7ª Parcela	Data	
SUCBRASIL COM. DE EXTINTORES INCÊNDIO E SERV MARÍTIMO LTDA. ME	23,37	02/03/2022	162,99
TATIANA ELISA DE GEUS CARNEIRO ME	20,89	02/03/2022	145,69
TRIZELL ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUCAO DE SERVICOS LTDA EIRELI	235,66	02/03/2022	1.643,63
UNICON - JRC CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA. ME	400,62	02/03/2022	2.794,17
VOGUE HOTEL LTDA. EPP	3,14	02/03/2022	21,92
WILSTON CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	67,67	02/03/2022	471,99
WORLD MIX COMERCIAL LTDA. ME	75,06	02/03/2022	523,47
ZENILTON LIMA DE MELLO ME	117,77	02/03/2022	821,40
ZETA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI EPP	573,07	02/03/2022	3.996,07
Total	119.622,42		839.502,00

Além dos pagamentos acima indicados, constatou-se a realização de pagamentos por meio de depósitos judiciais. Segundo já esclarecido pela Recuperanda, os depósitos judiciais foram necessários para se evitar possíveis discussões acerca de eventual descumprimento do Plano, em razão de discussões envolvendo esses Credores.

A título de conhecimento, retrata-se abaixo o montante pago, até o presente momento, por depósito judicial:

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	7ª Parcela	Data	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	19.995,46	02/03/2022	139.462,14
CNEN/SP - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	1.218,91	02/03/2022	8.501,51
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AM	1.534,15	02/03/2022	10.700,89
INMETRO- INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA	430,22	02/03/2022	3.000,64
Total	23.178,74		161.665,18

Logo, o montante total pago aos credores arrolados nas classes III e IV, considerando todos os pagamentos realizados até a data-

base deste relatório (30/04/2022), foi de R\$ 1.001.167,18 (um milhão, um mil, cento e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

Destaca-se que, conforme mencionado nas circulares anteriores, os pagamentos realizados à Credora REVELAFIX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME, referentes à 5ª (quinta) e 6ª (sexta) parcelas, foram estornados, devido ao encerramento da conta bancária pertencente à Credora, para a qual a Recuperanda direcionava os pagamentos. Desde 14/09/2021, esta Auxiliar exige da Recuperanda a regularização; a Devedora, por sua vez, se posiciona no sentido de que os novos dados bancários não foram fornecidos pela Credora e, por isso, não foram tentados novos pagamentos. Por essa razão, aguarda-se a solução da questão, novamente cobrada por esta Auxiliar ao longo do mês de referência do presente relatório (abril/2022).

Com relação à TELEFÔNICA BRASIL S.A., convém pontuar que os dados bancários fornecidos, inicialmente, foram encaminhados por terceiros que não detinham poderes específicos para exercer tais atos, e, por essa razão, esta Auxiliar do Juízo orientou que o reenvio dos dados se desse por algum dos representantes constantes nos instrumentos de representação, o que veio a ocorrer somente em maio de 2022. Após a análise e conferência dos instrumentos de mandato, eles foram reputados como válidos e os dados bancários foram compartilhados com a Recuperanda, para que os devidos pagamentos possam ser feitos, fato que será abordado no próximo Relatório de Cumprimento do Plano.

Com relação ao pagamento da 6ª parcela, realizado de forma indevida ao credor VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA., já relatado em outras circulares, destaca-se que a Recuperanda notificou esta Auxiliar do Juízo, informando que fora realizado o ressarcimento, pela Credora, do valor pago, no montante de R\$ 792,18 (setecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), em 11/04/2022, razão pela qual se dá por sanada a referida pendência.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Por oportuno, em relação às pendências ligadas aos pagamentos da H4B FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. e da TCR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA., as quais foram devidamente detalhadas nos Relatórios de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial apresentados anteriormente, a exemplo daquele às fls. 8.228/8.250, **a Recuperanda não forneceu o necessário, ao menos até o momento de finalização deste relatório, o que foi requerido, bem como não prestou os esclarecimentos pedidos.**

Nesse espeque, considerando que esta Auxiliar do Juízo, apesar dos esforços, não logrou êxito em solucionar a questão administrativamente, **não foi possível validar, com segurança e de forma definitiva, a regularidade dos pagamentos aos retrocitados credores, apesar de terem sido contabilizados provisoriamente.** Por essa razão, **e considerando que a Recuperanda já foi intimada pelo D. Juízo a regularizar todas as pendências atinentes ao cumprimento do Plano (fls. 8.223/8.224),** esta Auxiliar aguardará que a Recuperanda apresente os comprovantes de transação bancária dos pagamentos realizados, sendo este o documento primário e apto à comprovação da quitação, evitando qualquer controvérsia, e outros detalhes requeridos.

Conforme relatado em outras Circulares, verificou-se que os valores pagos divergem daqueles de fato devidos e mensurados em conformidade com o estabelecido no Plano de Recuperação Judicial, posto que, **ao final, quando considerado o saldo global,** tem-se que a Recuperanda efetuou pagamentos com diferenças **a maior.** Considerando a atualização até a data-base deste relatório (30/04/2022), a quantia totaliza R\$ 2.723,55 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos). Confira-se:

Diferença em 30/04/2022	
Credor	Diferenças Apuradas
	1ª a 7ª Parcela
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	93,40

Diferença em 30/04/2022	
Credor	Diferenças Apuradas
	1ª a 7ª Parcela
CREA- MS CON. REG. ENG.ARQ. AGRONOMIA/MS	0,67
JANAINE DOS SANTOS PINTO DIAS	0,27
OI MÓVEL	20,38
OI S.A.	1.037,14
PAPECLEAN COMERCIO E DIISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	1,33
SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A	3,65
TIM CELULAR S/A	19,32
UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLOGICA	513,43
VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA.	829,92
AUDIO WORK MASTER FONOAUDIOLOGIA LTDA ME	(0,01)
AUTOCENTER SANTO ANDRE LTDA. ME	0,31
BARREIROS & GODOI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	(0,01)
BASE DIVISORIAS E FORROS LTDA. ME	0,01
BENICIO BIZ EDITORES ASSOCIADOS LTDA. EPP	1,09
ECIN - CONTAB. ASSESSORIA E CONSULT. EMPRESARIAL S.S LTDA. ME	61,17
G2 INFORMATICA LTDA. EPP	0,11
JOSE REINALDO FIM CAMPOREZ ME	0,91
KUBIKA COMERCIAL LTDA. EPP	136,44
M R ROSSI CLÍNICAS EPP	0,03
REVELAFIX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME	(0,04)
TRIZELL ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUCAO DE SERVICOS LTDA. EIRELI	4,03
Total	2.723,55

A título de esclarecimento, o valor, **quando indicado entre parênteses, foi pago a menor que o devido** e, **quando não indicado dessa forma, foi pago a maior**. Em suma, as diferenças apuradas foram geradas em função das razões expostas nos Relatórios de Cumprimento do Plano apresentados anteriormente, a exemplo daquele às fls. 8.228/8.250, sendo a Recuperanda sempre comunicada das diferenças apuradas, bem como da relevância e necessidade de regularização com brevidade.

Em 28/04/2022, a Recuperanda realizou pagamentos complementares a fim de regularizar as diferenças **a menor**, devidas aos Credores, as quais serão abordadas a seguir.

Com relação às Credoras AUDIO WORK MASTER FONOAUDIOLOGIA LTDA. ME e BARREIROS & GODOI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ME, até o momento de finalização deste relatório, encontra-se pendente a regularização das diferenças apuradas. **Contudo, tratando-se de valores ínfimos, esta Auxiliar do Juízo sugere que as diferenças sejam compensadas quando do pagamento da 8ª (oitava) parcela.**

Outrossim, no que concerne às diferenças apuradas em favor da REVELAFIX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME, até o momento de elaboração desta circular, estas não foram regularizadas em razão de a própria Credora não ter disponibilizado os novos dados bancários, conforme já exposto alhures. Dessa feita, esta Auxiliar Judicial ainda aguarda a solução da questão.

No que se diz respeito aos pagamentos efetuados **a maior** do que aqueles de fato devidos, esta Administradora Judicial não recebeu, da Recuperanda, a indicação acerca de como a Devedora pretende realizar a regularização ou, ainda, confirmação de que ela tenha ocorrido.

Por derradeiro, insta informar que, atualmente, existem 199 (cento e noventa e nove) Credores das referidas Classes não pagos, sob a justificativa de não terem informados seus dados bancários à Recuperanda. Em vista disso, esta Auxiliar solicitou à sociedade empresária os dados de contato desses credores a fim de obter seus dados bancários para o efetivo recebimento de seus créditos. Esse trabalho, por parte desta Auxiliar, continua sendo feito administrativamente, com o objetivo de localizar e comunicar os Credores acerca do cumprimento do Plano.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

III.IV. CLASSE III – Subclasse de Credores Parceiros

Conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, os pagamentos previstos para essa Classe tiveram início em março de 2019. Nesse sentido e, de acordo com os termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado pelo D. Juízo, os pagamentos serão realizados **mensalmente**.

Contudo, até o fechamento do presente relatório, a Recuperanda não havia apresentado os comprovantes de pagamento relativos à 37ª (trigésima sétima) parcela. Esta Administradora Judicial, cumprindo com o seu papel de fiscal do feito recuperacional, solicitou à Recuperanda o devido envio dos comprovantes de pagamento, os quais foram apresentados, entretanto, após 30/04/2022, razão pela qual serão abordados na Circular seguinte.

No mais, a título de conhecimento, retrata-se abaixo os valores efetivamente pagos até o momento:

Credores	Pagamento efetuado	Total pago
	36ª Parcela	
KROMA PROD. GRAF. REP. LTDA.	4.929,23	162.838,87
UNIMED COOPERATIVA DE TRAB. MÉDICO	11.726,84	387.399,96
Total	16.656,07	550.238,83

IV. CONCLUSÃO

Ante o demonstrado no presente relatório, verifica-se que a Recuperanda está **cumprindo com o seu Plano Recuperação Judicial, mas com ressalvas**.

No que tange aos Credores da Classe I - Trabalhista, eles ainda se encontram com o pagamento sobrestado, em razão das discussões relativas à venda dos bens ofertados para tal fim e da apresentação de Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, com nova proposta pagamento.

Com relação às Classes III - Créditos Quirografários e IV – MEs e EPPs (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), a Recuperanda realizou a regularização das diferenças **a menor**, ressalvados os casos da AUDIO WORK MASTER FONOAUDIOLOGIA LTDA. ME e BARREIROS & GODOI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ME, bem como da REVELAFIX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME, esta última em razão da ausência dos dados bancários atualizados. Com relação às diferenças de pagamentos efetuadas em valor **a maior**, até o presente momento, não houve comunicação a esta Auxiliar do Juízo acerca do critério e forma de regularização que serão adotados pela Recuperanda.

Por outro lado, em que pese a Recuperanda esteja fornecendo os recibos de pagamento relativos à H4B FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA e à TCR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, **não foi possível validar as quitações**, em razão dos motivos detalhados nos Relatórios de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial apresentados anteriormente, a exemplo daquele às fls. 8.228/8.250. Porém, **considerando que a Recuperanda já foi intimada pelo D. Juízo a regularizar todas as pendências atinentes ao cumprimento do Plano (fls. 8.223/8.224)**, esta Auxiliar aguardará a apresentação dos comprovantes de transação bancária dos pagamentos realizados, sendo este o documento primário e apto à comprovação da quitação, evitando qualquer controvérsia, e outros detalhes requeridos.

Por fim, diante do não fornecimento dos comprovantes de pagamentos da 37ª (trigésima sétima) parcela, referente aos Credores Parceiros, informa esta Auxiliar que realizou a solicitação à Devedora administrativamente, que atendeu ao pedido. Entretanto, como o

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

cumprimento se deu após 30/04/2022, os pagamentos serão abordados na Circular seguinte.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, dos Credores, do N. Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), de 31 de maio de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571